

Esclarecimento

BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Prezados, Em atenção ao Edital em referência, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos: 1. Quanto às especificações dos produtos: Verifica-se que a descrição dos itens menciona o fornecimento de mercadoria congelada de forma geral. Entretanto, o item 5.1.6 do Termo de Referência estabelece que o produto deve ser congelado por processo de congelamento rápido ou ultra-rápido. Diante disso, questiona-se se será exigido, obrigatoriamente, o fornecimento de produtos submetidos ao processo de congelamento rápido (IQF), ou se serão aceitos produtos congelados por método convencional, que atendam às condições sanitárias e de qualidade exigidas. 2. Quanto à documentação de habilitação (Alvará Sanitário / SIF): O item 9.1.2.3 e 9.1.2.3.1 do Edital exige a apresentação de alvará sanitário/Licença vigente. Considerando que empresas do setor frigorífico sob inspeção federal possuem registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), o qual constitui fiscalização sanitária de âmbito superior à municipal e estadual, questiona-se se o Título de Registro no SIF será aceito como documento equivalente ao alvará sanitário exigido, para fins de atendimento à qualificação técnica, pois de acordo com a legislação vigente, não podemos ter duas fiscalizações e a Federal é superior à Estadual e/ou Municipal. 3. Quanto ao contrato social: O item 9.1.1, alínea "b", prevê a apresentação do contrato social em vigor e suas alterações. Para fins de correta apresentação da documentação, questiona-se se será aceita a apresentação da última alteração contratual consolidada em substituição às alterações anteriores visto que ela já incorpora todas as anteriores assim como o Contrato. Solicitamos, por gentileza, os esclarecimentos para correta elaboração da proposta e documentação de habilitação. Atenciosamente,

[Ver menos](#) ^

Prezados,

Encaminhamos, abaixo, a resposta do setor técnico:

1. Quanto às especificações dos produtos: Verifica-se que a descrição dos itens menciona o fornecimento de mercadoria congelada de forma geral. Entretanto, o item 5.1.6 do Termo de Referência estabelece que o produto deve ser congelado por processo de congelamento rápido ou ultra-rápido. Diante disso, questiona-se se será exigido, obrigatoriamente, o fornecimento de produtos submetidos ao processo de congelamento rápido (IQF), ou se serão aceitos produtos congelados por método convencional, que atendam às condições sanitárias e de qualidade exigidas.

RESPOSTA:

O fornecimento é de mercadoria congelada. Tratando-se de carnes in natura, o processo de congelamento deverá ser do tipo rápido ou ultracongelamento, abaixo de - 35°C, que preserva a textura e a qualidade nutricional e sensorial das carnes. E que atendam às condições sanitárias e de qualidade exigidas. Não será obrigatório serem submetidos ao processo de congelamento IQF, que é o congelamento rápido individual de cada pedaço do produto.

2. Quanto à documentação de habilitação (Alvará Sanitário / SIF): O item 9.1.2.3 e 9.1.2.3.1 do Edital exige a apresentação de alvará sanitário/Licença vigente. Considerando que empresas do setor frigorífico sob inspeção federal possuem registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), o qual constitui fiscalização sanitária de âmbito superior à municipal e estadual, questiona-se se o Título de Registro no SIF será aceito como documento equivalente ao alvará sanitário exigido, para fins de atendimento à qualificação técnica, pois de acordo com a legislação vigente, não podemos ter duas fiscalizações e a Federal é superior à Estadual e/ou Municipal.

RESPOSTA:

Se o licitante for empresa do setor frigorífico que possui o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), o mesmo será aceito como documento equivalente ao alvará sanitário, para fins de atendimento à qualificação técnica.

3. Quanto ao contrato social: O item 9.1.1, alínea "b", prevê a apresentação do contrato social em vigor e suas alterações. Para fins de correta apresentação da documentação, questiona-se se será aceita a apresentação da última alteração contratual consolidada em substituição às alterações anteriores visto que ela já incorpora todas as anteriores assim como o Contrato.

RESPOSTA:

Será aceita a apresentação da última alteração contratual consolidada, desde que esteja devidamente registrada e vigente.